

MEMORANDO INTERNO – SSN 004/2025

Data: 31 de março de 2025
De: Silmara Nonato – Coordenadora Financeira
Para: Liliam Bozzi – Assessora jurídica
C/C: João Carlos – Coordenador Administrativo

Assunto: Aditamento nº 04 do Contrato 11/2021 – Escritorio Contabil Veneza

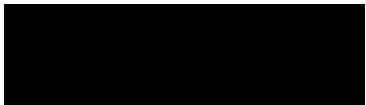
Prezada Dra. Lilian,

Tendo em vista a vigência de 05/05/2025 a 05/05/2026 do contrato nº 11/2021 Serviço de Assessoria e Consultoria Contabil.

Solicito a realização do processo para o aditamento nº 04 do contrato 11/2021, considerando o seu vencimento mencionado acima.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente


SILMARA NONATO
Coordenadora Financeira
CONSORCIO PCJ

CONSORCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 11/2021
Modalidade Aberto
Folha nº 084
Rubrica 

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

CONTRATO Nº 11/2021

ADITAMENTO Nº 04/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 11/2021, firmado com a empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL VENEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.933.127/0001-50, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 31 de março de 2025.

FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSIÇÃO DO CONSÓRCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 06/2025

Data: 31 de março de 2025

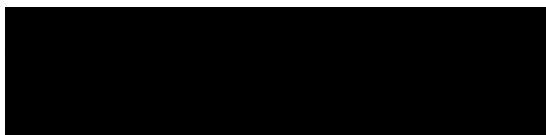
REFERENTE: ADITAMENTO DE CONTRATO – ESCRITORIO CONTABIL VENEZA EIRELI

Contrato nº 011/2021 – Aditivo nº 04

Empresa: ESCRITORIO CONTABIL VENEZA EIRELI

Valor: R\$ 61.684,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 011/2021
Modalidade Aditivo
Folha nº 005
Rubrica _____

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2021

ADITIVO 04 2025

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ.**

CONTRATADO:

ESCRITÓRIO CONTÁBIL VENEZA EIRELI

VALOR:

R\$ 61.684,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

OBJETO:

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em relações de ordem contábil, fiscal e trabalhista, inclusive atendimento a inserção de dados das fases III e IV do Sistema AUDESP do TCE/SP.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 24/2021.

GESTORA DO CONTRATO:

Silmara Santos Nonato

JUSTIFICATIVA:

Trata a presente contratação de prestação de serviços continuados de assessoria trabalhista, contábil e fiscal. A necessidade de continuidade na prestação dos serviços para o Consórcio PCJ, para o exercício de 2025/2026, bem como, o interesse demonstrado pela empresa em prosseguir com seus préstimos, propondo apenas a atualização monetária dos valores praticados no contrato original, reajustando o valor total do contrato para R\$ 61.684,00, revela-se favorável aos interesses da entidade, pois estão compatíveis com os valores de mercado. Justifica-se ademais, o presente aditamento, conforme previsão contratual estabelecida na cláusula 4.1 do instrumento originário.

CONTRATO Nº 11/2021

ADITIVO 04/2025

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em relações de ordem fiscal, contábil e trabalhista, inclusive atendimento à inserção de dados das fases III e IV do Sistema Audesp do TCE/SP, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e a empresa ESCRITÓRIO CONTÁBIL VENEZA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço [REDACTED]; doravante designado **CONTRATANTE** e e, de outro lado a empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL VENEZA EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 46.933.127/0001-50, Inscrição Municipal sob nº 01259.01-6, com sede em SUMARÉ, Estado de SP, na Avenida de Amizade, 2950, Parque Jatobá, CEP.: 13.175-646, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **FILLIPE COMINE OSCHIN ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DO VALOR

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Quarta do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 05/05/2026.

1.2. As partes resolvem ainda, promover a atualização monetária do valor do contrato, no total de R\$ 61.684,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 5.140,33 (cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e três centavos), que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, conforme o cronograma de entrega de produtos exigidos no Contrato original e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 24/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 11/2021, celebrado em 02/05/2021, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que a mesma é realizada com assinatura eletrônica ou certificação devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 31 de março de 2025.

CONTRATANTE:

FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ
Presidente do Conselho de transição do
Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá

CONTRATADA:

FILLIPE COMINE OSCHIN ALVES
Escritório Contábil Veneza EIRELI

TESTEMUNHAS:

Francisco Carlos C. Lahóz
Secretário Executivo
RG nº [REDACTED]

Silmara Santos Nonato - Gestora do Contrato
Coordenadora Financeira
RG. n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo:
Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi
Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711